



Fl. nº _____
 Proc. nº 23111.055160/2018-87
 Rubrica _____

Pregão Eletrônico nº 02/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria de Compras e Licitações

1 de 24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 72/2019

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga – CEP.: 64.049-550, na cidade de Teresina – PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Administrativo, **Alexandre Rodrigues Santos**, da Pró-Reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria nº 275, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2016, página 15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019, publicado no Comprasnet e Diário Oficial da União de 27/03/2019, processo administrativo n.º 23111.055160/2018-87, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais de consumo: alimentos perecíveis (carnes diversas, frutas, legumes e verduras, frios, pães, ovos) e secos ensacados: Grãos (arroz e feijões) e Farinha**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificados no Termo de Referência, ANEXO I do edital do Pregão nº 02/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

19.714.547/0001-87 - J A IBIAPINA GOMES					
Endereço: Rua Osvaldo Soares do Nascimento, 4360 – Catarina Cep: 64023-646					
Telefone: (86) 3304-6115					
E-mail: GLDISTRIBUIDORA_ME@HOTMAIL.COM					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
	GRUPO 5	-	-	-	R\$ 142.537,5000
Total do Fornecedor:					R\$ 142.537,5000

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item: 19 - GRUPO 5

Descrição: FRUTOS DO MAR

Descrição Complementar: FRUTOS DO MAR, TIPO CAMARÃO BRANCO, APRESENTAÇÃO LIMPO(A), TAMANHO MÉDIO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 750

Valor estimado: R\$ 47,7300

Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA

Situação: Aceito e Habilitado



Fl. n° _____
Proc. n° 23111.055160/2018-87
Rubrica _____

Pregão Eletrônico n° 02/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

2 de 24

Aceito para: J A IBIAPINA GOMES, pelo melhor lance de R\$ 39,6000 e a quantidade de 750 QUILOGRAMA .

Item: 20 - GRUPO 5

Descrição: PEIXE IN NATURA

Descrição Complementar: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE PESCADA AMARELA, TIPO CORTE POSTA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.250

Valor estimado: R\$ 35,2600

Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: J A IBIAPINA GOMES, pelo melhor lance de R\$ 19,4000 e a quantidade de 2.250 QUILOGRAMA .

Item: 21 - GRUPO 5

Descrição: PEIXE IN NATURA

Descrição Complementar: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TILÁPIA, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.750

Valor estimado: R\$ 23,0500

Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: J A IBIAPINA GOMES, pelo melhor lance de R\$ 18,4500 e a quantidade de 3.750 QUILOGRAMA .

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: NÃO HOUVE INTENÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) Resultado de Julgamento publicado no DOU, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.055160/2018-87
Rubrica _____

Pregão Eletrônico nº 02/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

3 de 24

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. n° _____
Proc. n° 23111.055160/2018-87
Rubrica _____

Pregão Eletrônico n° 02/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

4 de 24

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

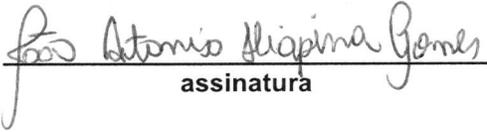
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina – PI, 26 de março 2019.


Alexandre Rodrigues Santos

Diretor Administrativo da Pró-Reitoria de Administração

(preenchimento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF N°	ASSINATURA
Razão Social: JA BRIPINA GOMES - ME	046.705.533.56	 assinatura

obs.: caso seja procurador, apresentar com procuração